

Processo Licitatório: 25/00037-PP

Processo Administrativo: 02.240/2025

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE IMÓVEL residencial localizado na Rua dos Caicos, nº 1222, Alecrim – Natal/RN, COM A DEVIDA REMOÇÃO DE ENTULHOS E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS.

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO LICITATÓRIA - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA 2ª COLOCADA – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às quatorze horas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala no 2º andar da Casa do Comércio, situada à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para dar continuidade à sessão da licitação em epígrafe. Na sessão realizada em 14 (catorze) de janeiro de 2025, procedeu-se à abertura dos documentos de habilitação da empresa classificada em 3º lugar no certame, D Torres Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 25.187.306/0001-20. Na ocasião, a Pregoeira deliberou pela suspensão da sessão, a fim de possibilitar a análise detalhada da documentação relativa à qualificação técnica da referida licitante. Ressalta-se que toda a documentação apresentada foi devidamente analisada, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios de habilitação previstos no instrumento convocatório. Para o cumprimento integral das exigências editalícias, houve a necessidade de realização de diligência por parte da comissão, nos limites estabelecidos pela Resolução vigente. A análise da qualificação técnica contou com o apoio do Setor de Infraestrutura, conforme Parecer nº 05/2026, de 19 de janeiro de 2026, e Parecer Complementar nº 07/2026, de 23 de janeiro de 2026, ambos devidamente juntados aos autos do processo. Diante dos fatos apresentados e concluída a análise, a Pregoeira constatou que a empresa foi HABILITADA. Registra-se que o presente julgamento foi conduzido em estrita observância aos princípios que regem os processos licitatórios, bem como em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, informa-se que a declaração da empresa vencedora ocorrerá apenas após a apresentação da proposta devidamente ajustada, a qual deverá ser entregue até 27/01/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata, que segue assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira

Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da equipe de apoio